



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
DIVISÃO DE PESSOAL - DIPES



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021**

Dispõe sobre a suspensão dos atendimentos presenciais, apresenta escala de revezamento para o exercício das atividades presenciais e regulamenta o funcionamento das atividades remotas.

A Diretora da Divisão de Pessoal, Profª. Ms. Francisca Carminha Monteiro de Lima, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as orientações emanadas pelo Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus e pelo Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção ao Novo Coronavírus desta Universidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual no 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, que prorrogou o isolamento social como estratégia de enfrentamento à COVID-19 e estabeleceu medidas preventivas direcionadas a evitar sua disseminação no Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 001/2021-GR, que suspendeu as atividades técnico-administrativas presenciais em todos os campi e Unidades Descentralizadas da Universidade Regional do Cariri (URCA) até o dia 28/02/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder organicidade a realização das atividades técnico-administrativas enquanto perdurar o referido período de suspensão.

**RESOLVE:**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
DIVISÃO DE PESSOAL - DIPES



**Art. 1º** - Suspender os atendimentos presenciais nas dependências da Divisão de Pessoal – DIPES, mantendo exclusivamente as atividades técnico-administrativas que requisitarem a presença física dos servidores, enquanto vigerem os efeitos do Provimento nº 001/2021-GR.

**Parágrafo único** – O atendimento será realizado de forma remota através do e-mail *dpto.pessoal@urca.br* e do telefone (88) 3102-1241, das 8h00min às 12h00min, na forma do Provimento nº 009/2020-GR.

**Art. 2º** - As atividades técnico-administrativas que necessitarem da presença física do servidor serão realizadas através da escala de revezamento prevista no Anexo I desta Ordem de Serviço, a ser executada entre a segunda e a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min, conforme previsto no Provimento nº 009/2020-GR.

**§ 1º** - Os servidores que não estiverem realizando atividades técnico-administrativas em regime presencial deverão permanecer à disposição, para execução das atividades administrativas remotas, ao longo de toda a sua carga horária diária.

**§ 2º** - As atividades técnico-administrativas realizadas de forma presencial deverão obedecer a todas as normas de biossegurança.

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato, Ceará, 19 de fevereiro de 2021.

Francisca Carminha Monteiro de Lima  
Diretora da Divisão de Pessoal  
Universidade Regional do Cariri - URCA

**Profª Ms. Francisca Carminha Monteiro de Lima**  
Diretora da Divisão de Pessoal – DIPES.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
DIVISÃO DE PESSOAL - DIPES



ANEXO I

ESCALA DE REVEZAMENTO

DIA DA SEMANA	SERVIDORES EM REGIME PRESENCIAL
Segunda-feira	Maria da Conceição Xenofonte Andrade Maria Geanne Barros de Carvalho Francisca Carminha Monteiro de Lima José Sarto Fulgêncio de Lima Filho
Terça-feira	Maria da Conceição Xenofonte Andrade Ruy César de Alencar Correia Irineide Alves Salviano
Quarta-feira	José Nilton Alves da Silva Fernando Barreto Xenofonte Irineide Alves Salviano
Quinta-feira	Ruy César de Alencar Correia José Sarto Fulgêncio de Lima Filho Maria Geanne Barros de Carvalho
Sexta-feira	José Nilton Alves da Silva Fernando Barreto Xenofonte Maria Geanne Barros de Carvalho Francisca Carminha Monteiro de Lima